

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO Diretoria de Ensino - Região de Osasco

E.E. Diretor Ricardo Genésio da Silva

Av. Piedade Coiado Garcia Arcos, s/n - Jardim Cipava II - Osasco CEP 06160-165Fone (11) 3591-5795/35916301

e-mail: e925627a@educacao.sp.gov.br



EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA SALA DE LEITURA E.E. DIRETOR RICARDO GENESIO DA SILVA

O Diretor da E.E. DIRETOR RICARDO GENESIO DA SILVA, abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar na Sala/Ambiente de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17-12- 2018, Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021 e Resolução SEDUC 74/2023, conforme segue:

I - DAS VAGAS:

01 (uma) vaga de 20 horas semanais período MANHÃ.

I – Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

II – DA CARGA HORÁRIA:

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadasàs orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniõesde planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- \S 4° Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-

2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio. § 5º – Odocente, de que tratam o inciso II deste artigo, poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 36 aulas (44 horas) semanais, com atribuição de aulas regulares. § 6º – O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com os demais docentes." (NR).

III - DOS REQUISITOS

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/2017 alterada pela Resolução SE 81, de 17-12-2018 e pela Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021, são requisitos à seleção de docentes para atuar Sala/Ambiente de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- I Docente readaptado;
- II Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- III Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- IV- Licenciado em Pedagogia;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO Diretoria de Ensino - Região de Osasco

E.E. Diretor Ricardo Genésio da Silva

Av. Piedade Coiado Garcia Arcos, s/n - Jardim Cipava II - Osasco CEP 06160-165Fone (11) 3591-5795/35916301

e-mail: e925627a@educacao.sp.gov.br



V- Habilitado em Língua Portuguesa;

VI- Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular:

VII- estar inscrito no processo de atribuição de classes e aulas para 2024.

IV - PERFIL

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala/Ambiente de Leitura,

deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da

Unidade Escolar, que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais

mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por

meio de jornais e revistas;

- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução 76/2017 e suas alterações.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período compreendido entre o dia 02/07/2024 e o dia

04/07/2024 as 18h35, pelo e-mail <u>e925627a@educacao.sp.gov.br</u>, enviando os seguintes documentos, digitalizados em PDF:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classe ou aulas 2024 (Resolução SEDUC nº 74/2023);
- c) Diploma de Licenciado em Pedagogia ou Língua Portuguesa ou Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

VI - ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas no dia 05/07 às 10h, na escola localizada na Avenida Piedade Coiado García Arcos, s/n - Cipava II, Osasco - SP, 06160-165. Os detalhes serão enviados por e-mail aos inscritos no processo. A resposta será comunicada a todos por e-mail e por telefone no dia 08/07.

VII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Ávaliadora, composta por membros da equipe gestora da escola, analisará operfil do candidato, seu projeto de trabalho e desempenho na entrevista, julgando-o aptoou não ao exercício da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura, com base no disposto na Instrução CENP/DRHU, de 4/3/2009 e será encaminhado via e-mail o candidato selecionado.

Osasco, 25 de junho de 2024

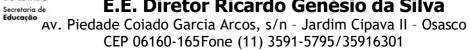
EDSON DOS SANTOS PEREIRA

Av. Piedade Coiado Garcia Arcos, s/nº, Jardim Cipava II



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO Diretoria de Ensino - Região de Osasco

E.E. Diretor Ricardo Genésio da Silva



e-mail: e925627a@educacao.sp.gov.br

Diretor Escolar

